



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

### PROJETO DE LEI Nº 51/2020

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO, NA PÁGINA OFICIAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL NA INTERNET, DA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS EXISTENTES E DAQUELES EM FALTA NOS ESTOQUES EXISTENTES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Marabá, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Marabá aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar em sua página oficial na Internet, a relação de medicamentos existentes em seus estoques, bem como a relação de medicamentos não disponíveis, em virtude da falta dos mesmos nos estoques acima referidos.

**Art. 2º** O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da sua publicação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Batista Koch

Vereador – CMM



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

### Justificativa

Senhores Vereadores!

A falta de medicamentos nas unidades de saúde é um problema recorrente. Oferecer à população a possibilidade de não interromper seu tratamento de saúde por causa dos altos custos dos remédios é dever do Estado. Diante disso os cidadãos recorrem às unidades de saúde dos seus municípios para adquirir, gratuitamente e/ou a preço de custo, seus medicamentos prescritos. Porém, muitas vezes, o cidadão vai até uma unidade de saúde para garantir seu remédio, enfrenta fila e quando atendido, é informado que seu medicamento está em falta. Além de não conseguir o medicamento comprometendo seu tratamento o cidadão teve dispêndio financeiro com o transporte até a unidade de saúde, bem como, desperdiçou seu tempo aguardando na fila. Desta forma, visa a presente Lei, evitar que os munícipes que dependem do medicamento saibam se está ou não a sua disposição.

Marabá (PA), 11 de Agosto de 2020.

Tiago Batista Koch

Vereador – CMM